



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1

Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 13/2022-L, de 23/03/2022, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária”

Art. 1º Altera a Ementa do Projeto de Resolução Nº 13/2022-E, de 23/03/2022, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a redação do artigo 325 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias”.

Art. 2º Altera o “caput” do artigo 1º do Projeto de Resolução Nº 13/2022-E, de 23/03/2022, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Altera o artigo 325 da Resolução nº 13/1991 - que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, com a seguinte redação:

“Art. 325 A remuneração dos vereadores sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês, seja ordinária ou extraordinária, quando ocorrer falta injustificada de alguma deliberação de matéria, na forma do art. 329 deste Regimento.

Parágrafo único. A sessão extraordinária a que se refere o ‘caput’ deste artigo será aquela que é convocada pelo Presidente durante a sessão ordinária.”

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apresentar critérios mais justos e coerentes no tocante à permanência do vereador nas sessões plenárias – ordinárias e extraordinárias – ao estabelecer que este sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês, seja ordinária ou extraordinária, quando ocorrer falta injustificada de alguma deliberação de matéria.

Importante frisar que a sessão extraordinária mencionada na alteração desta emenda é aquela que é convocada pelo Presidente durante a sessão ordinária.

Essa sessão extraordinária costuma ser convocada pelo Presidente durante a votação dos projetos na ordem do dia, para que nenhum vereador alegue desconhecimento. Com a alteração proposta por esta emenda, a convocação da sessão extraordinária ocorrerá ao término da explicação pessoal, pois, logo após a convocação (e encerramento da sessão ordinária) já se inicia a sessão extraordinária, isso vai ao encontro do escopo do projeto, que visa coibir o esvaziamento das sessões, pois o parlamentar terá que ficar até o final da sessão para ser convocado para a sessão extraordinária, quando houver.

Assim, em síntese, se o vereador se ausentar de qualquer fase da sessão (ordinária ou extraordinária) em que esteja deliberando qualquer matéria, este sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 4 de
abril de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)**

Vereador

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)**

Vereadora

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA
(CLÓVIS DA FARMACIA)**

Vereador

**GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)**

Vereador

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)**

Vereador

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)**

Vereador

**THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/04/2022 - 13:43 4585/2022/fap